
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 009/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000265/2024 de 03/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **ROSEMARI SARAIVA DE MELO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 20 horas – 2º Padrão, matrícula 3931 (Nível e Referência NIII-23), portadora do RG nº 5.558.689-6 e inscrita no CPF sob nº 875.138.979-72.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.030,89 (quatro mil e trinta reais e oitenta e nove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 47, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **17 de fevereiro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:449DCC2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2025. Edição 3220
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>